



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 022/2017

ASSUNTO: Chamada Pública nº 001/2017

Tratam os autos da Chamada Pública 001/2017 – SEMED, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme especificações contidas no Relatório de produtos da Agricultura Familiar (fls.003 a 004).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da Chamada Pública 001/2017 - SEMED, na modalidade Dispensa de Licitação 018/2017, cuja regulamentação consta na Lei 11.947/2009, e Resolução 26/2013 CD/FNDE, conforme Parecer Jurídico 115/2017 (fls. 019 frente e verso), está composto com as seguintes partes:

- Solicitação do serviço, com a descrição clara do objeto (fl. 002);
- Autorização da autoridade competente (fl. 007);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 005 e 006);
- Portaria Nº 112/2017 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 008);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- Edital de Chamada Pública nº 001/2017 – SEMED, com seus Anexos (fls. 009 a 017);
- Quantitativo de Gêneros Alimentícios por fornecedor (fl. 023);
- Despacho à Assessoria Jurídica (fl. 018);
- Parecer Jurídico nº 115/2017 (fls. 019 frente e verso);
- Publicação da Chamada Pública nº 001/2017 – SEMED (fls. 020 a 022);
- Projeto de Venda (fls. 024 e 025);
- Documentação do Contratado (fls. 027 a 035);
- Publicação do resultado da Chamada Publica nº 001/2017 – SEMED (fls. 038 e 039);
- Autuação (fl. 040);
- Mapa Comparativo de Preços e Resumo das Propostas Vencedoras (fls. 041 e 042);
- Declaração de Dispensa (fl. 043);
- Termo de Ratificação (fl. 044);
- Termo de Contrato (fls. 045 a 048);
- Publicação de Extrato de Contrato (fls. 049 a 052);

2 - EDITAL

O procedimento administrativo está instruído com o Edital de Chamada Pública Nº 001/2017 – SEMED e seus Anexos, devidamente analisado pelo Departamento Jurídico conforme o Parecer 115/2017 (019 frente e verso), bem como data, local e horário para recebimento dos Projetos de Vendas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da Chamada Pública nº 001/2017 – SEMED, entendo que a mesma está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 26 de maio de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez
Agente de Controle Interno
Decreto nº 137/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 137/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo da Chamada Pública nº 001/2017 - SEMED, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, na modalidade Dispensa de Licitação, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(☒) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(☐) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 26 de maio de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez
Agente de Controle Interno
Decreto nº 137/2017

Praça Tiradentes, 100 - Cidade Baixa – Monte Alegre Pará